

– CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Jaguariaíva, sito à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1181, Vila Pinheiro, Jaguariaíva – CEP: 84.200-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 24.2539; e Longitude: -49.7052;

Considerando o Protocolo nº 23.544.341-4.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Jaguariaíva** para Rua Rafael Petrucci, nº 271, Centro, Jaguariaíva/PR – 84.300-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.2485 e Longitude: -49.7050 com data prevista para a mudança em 01/03/2025 e início das atividades em 08/05/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de maio de 2025

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 585/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Publique-se

63262/2025

RESOLUÇÃO nº 586/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Tibagi, sito a Rua Braulio Bueno de Camargo, 620 CEP: 84300-000 com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: - 24.519262; e Longitude: - 50.408389;

Considerando o Protocolo nº 23.903.141-2.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Tibagi** para Avenida Manoel das Dores, 1765; CEP: 84300-000, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: -24.517260; e Longitude:-50.413989; com data prevista para a mudança em 28/04/2025 e início das atividades em 14/05/2025.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 05 de maio de 2025

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 586/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT
SETR	FOMENTO

Curitiba, 05 de maio de 2025.

Publique-se

63263/2025

RESOLUÇÃO Nº 591/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Atualizar as composições dos Grupos de Trabalho Permanentes a seguir:

1. Acompanhamento do Sistema Público do Trabalho, Emprego e Renda:

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022

Representantes do Governo: Titular: Ricardo Alexandre Honório Alves (SRT/PR) e Suplente: Suelen Glinski Rosa (SETR).

Representantes dos Trabalhadores: Titular: José de Fátima Santos (CSB) e Suplente: Adriano Carlesso (NCST).

Representantes dos Empregadores: Titular: João Francisco Zafaneli Cubas (FECOMERCIO) e Suplente: Rodrigo Isaak Pereira (FEPASC).

2. Acompanhamento dos Conselhos Municipais:

Representantes do Governo: Titular: Ricardo Alexandre Honório Alves - (SRT/PR) e Suplente: Suelen Glinski Rosa - (SETR).

Representantes dos Trabalhadores: Titular: Adriano Carlesso - (NCST) e Suplente: José de Fátima Santos - (CSB).

Representantes dos Empregadores: Titular: João Francisco Zafaneli Cubas - (FECOMERCIO) e Suplente: Rodrigo Isaak Pereira (FEPASC).

3. Saúde e Segurança no Trabalho:

Representantes do Governo: Titular: Elizeu de Oliveira Freitas - (SESA) e Suplente: Sandra Marim (SEED).

Representantes dos Trabalhadores: Titular: Ernane Garcia Ferreira - (CUT) e Suplente: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior - (FORÇA SINDICAL)

Representantes dos Empregadores: Titular: Luiz Roberto Romano - (FACIAP) e Suplente: Eleutério Czornei - (FAEP).

4. Trabalho Decente:

Representantes do Governo: Titular: Elizeu de Oliveira Freitas (SESA) Suplente: Sandra Marim (SEED)

Representantes dos Trabalhadores: Titular: Márcio Kieller - (CUT) e Suplente: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior - (FORÇA SINDICAL)

Representantes dos Empregadores: Titular: Luiz Roberto Romano - (FACIAP) e Suplente: Eleutério Czornei - (FAEP).

5 Alteração do Regimento Interno:

Representantes do Governo: Titular: Daniela Andreia Schlogel - (SEPL) e Suplente: Elaine Cristina Moreira Somensi - (SEPL).

Representantes dos Empregadores: Titular: Luiz Roberto Romano (FACIAP) e Suplente: Manoel Jorge dos Santos Neto - (FETRANSAPAR).

Representantes dos Trabalhadores: Titular: Ernane Garcia Ferreira - (CUT) e Suplente: Adriano Carlesso - (NCST).

Art. 2º Revogar a Resolução 569/2024 de 10 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação Curitiba, 07 de maio de 2025.

Luiz Roberto Romano

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Publique-se.

Resolução 591/2025

FACIAP	CSB
FAEP	CTB
FECOMÉRCIO	CUT
FEPASC	F.SINDICAL
FETRANSAPAR	NCST
FIEP-PR	UGT
SEED	SESA
SEPL	SRT/PR
SETR	FOMENTO

63374/2025

RESOLUÇÃO nº 587/2025

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Calendário das reuniões para o no de 2025.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CETER PARA 2025		
MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	13	GUARAPUAVA
MARÇO	13	PATO BRANCO
ABRIL	10	PONTA GROSSA
MAIO	15	CURITIBA
JUNHO	17	MARECHAL RONDON CÂNDIDO
JULHO	08	CURITIBA
AGOSTO	15	MARINGÁ
SETEMBRO	09	CURITIBA